



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. nº 2		
CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1.473	13/08/99	B.

Ofício nº135899

Mococa, 10 de agosto de 1999.

Senhor Presidente:

Encaminhamos pelo presente ofício, Projeto de Lei para análise e votação em regime de urgência, urgentíssima, e em sessão extraordinária nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, conforme justificativa que segue:

Visa o presente Projeto de Lei, em alterar a jornada de trabalho semanal do emprego de AUXILIAR DE CRECHE, contido entre os cargos do Quadro de Empregos Permanentes, desta Prefeitura Municipal (Lei 2.075/91), pelos seguintes motivos:

Trata-se de uma reivindicação antiga das auxiliares de creche a alteração da jornada de trabalho de 40 para 30 horas semanais, o que culminou em estudos por parte do Departamento de Educação, encontrando, neste momento, o respaldo necessário, uma vez que as recentes alterações introduzidas pela Lei de Diretrizes e Base da Educação, estabelecem que as creches passarão a ser consideradas unidades escolares.

Desta forma, há necessidade de se adaptar toda a estrutura das creches, inclusive de horários, o que redundará na alteração da jornada de trabalho do pessoal afeto às creches.

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 13/08/99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 491 99

Portanto, presta-se o presente Projeto de Lei, em compatibilizar o horário de rotina das creches com o horário das auxiliares, permitindo-se o bom desenvolvimento dos trabalhos.

Por fim, esclarecemos que a alteração da carga horária não implicará em alteração de remuneração ou de funções.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOCOCA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 4
Pro 697 99

PROJETO DE LEI Nº ⁵⁶ DE DE AGOSTO DE 1999.

*Altera carga horária do emprego permanente que
especifica.*

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal
de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em
Sessão realizada em....., aprovou Projeto de Lei nº
..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a jornada semanal do emprego de
AUXILIAR DE CRECHE, contida no Anexo II, Tabela A, do Grupo
Ocupacional Operacional do Quadro de Cargos e Empregos Permanentes Lei
2.075, de 04 de abril de 1991, passando de 40 para 30 horas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE AGOSTO DE 1999.


DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 5
Proc. 491/99

DESPACHOS

Processo nº. 491 / 99 .

DESPACHO

A(s) Comissões.....*Justiça*.....

Yemaneas

Sala das Sessões...*16/8/99*...

[Signature]
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Projeto de Lei nº. - 55 /99 .

Recebimento para estudo e parecer em *12/8/99*
com o prazo de *6* dias
vencível em *23/8/99*
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
[Signature]
Presidente
Comissão de *Justiça*

CIDIO ESPAWILA
3 dias úteis *19/8/99*
12/8/99
[Signature]
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em *12/8/99*
com o prazo de *6* dias
vencível em *23/8/99*
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
[Signature]
Presidente
Comissão de *Yemaneas*

Designa Deputado *Verberto Carilho*
com prazo de *3* dias úteis *19/8/99*
Sala das Comissões
12/8/99
[Signature]
Presidente

APROVADO
Em *15* de *Discussão* por *V V*
Sessão *23* de *19/99*
[Signature]
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

APPROVADO
Em *15* de *Discussão* por *V V*
Sala das Sessões *23* de *19/99*
Sessão *23* de *19/99*
[Signature]
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

APROVADO
Em *25* de *Discussão* por *V V*
Sessão *30* de *08* de *19/99*
[Signature]
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.56/99

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- CIDO ESPANHA

ASSUNTO :- Altera carga horaria do emprego permanente de auxiliar de Creche.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 17 de Agosto de 1999.



Relator

Cido Espanha

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

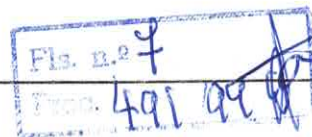
Sala das Comissões, 18 de Agosto de 1999.



Ronaldo Corraini



Jose Francisco Ribeiro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.56/99

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- NORBERTO GARIB

ASSUNTO :- Altera carga horaria do emprego permanente de auxiliar de Creche

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 17 de Agosto de 1999.

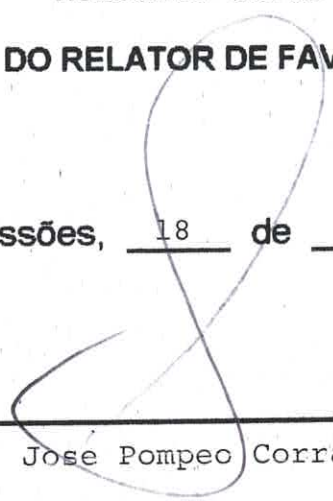


Relator

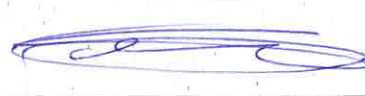
Norberto Garib

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 18 de Agosto de 1999.



Dr. Jose Pompeo Corradi



Jose Januário Dias Costa



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. nº 8
Proc. 491 99 *do*

Mococa, 31 de Agosto de 1.999.

Of. nº. 621/1.999-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 30 de Agosto último.

Autógrafo nº. 069/99- Projeto de Lei nº. 054/99
(de autoria do Vereador Ronaldo Corraini)

Autógrafo nº. 070/99- Projeto de Lei nº. 056/99

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DC

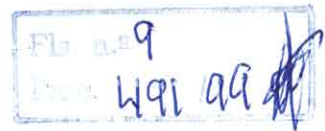
Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 070 DE 1.999.

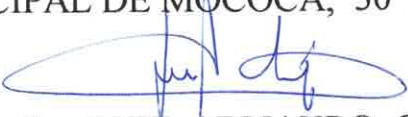
Projeto de Lei nº. 056/99.

*Altera carga horária do emprego permanente que
especifica.*

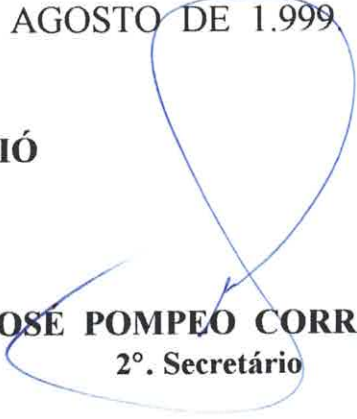
Art. 1º - Fica alterada a jornada semanal do emprego de **AUXILIAR DE CRECHE**, contida no Anexo II, Tabela A, do Grupo Ocupacional Operacional do Quadro de Cargos e Empregos Permanentes Lei 2.075, de 04 de abril de 1991, passando de 40 para 30 horas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE AGOSTO DE 1.999


Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente


LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário


JOSE POMPEO CORRADI
2º. Secretário